



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 20 de Janeiro de 2017 • Ano V • Nº 1411

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **CMAS - Resolução Nº.01 de Janeiro de 2017 - CMAS** - Dispõe sobre apreciação e aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – Demonstrativo de Receita e Despesas do cofinanciamento Federal e Estadual-2016
- **CMAS - Resolução Nº. 02, de 20 de Janeiro de 2017 - CMAS** - Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2016.”
- **CMAS - Resolução Nº.03, 20 de Janeiro de 2017 - CMAS** - Dispõe sobre apreciação e aprovação do: Termo de Aceite do Programa Primeira Infância - Criança Feliz

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PELA LEI MUNICIPAL Nº. 43/96 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 133/01

Casa da Cidadania – Amargosa - BA. (75) 3634 3977 casadacidadaniaamargosa@gmail.com

Resolução Nº.01 de Janeiro de 2017 - CMAS

“Dispõe sobre apreciação e aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – Demonstrativo de Receita e Despesas do cofinanciamento Federal e Estadual-2016.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Amargosa, Controle Social da Política Pública de Assistência Social, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária no dia 20 de Janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, as Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Amargosa/BA. - Demonstrativo de Receita e Despesas do cofinanciamento Federal e Estadual - 2016.

ART. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Amargosa/BA, 20 de Janeiro de 2017.

Mariza Jesus Silva Arruda

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Amargosa/BA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PELA LEI MUNICIPAL Nº. 43/96 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 133/01

Casa da Cidadania – Amargosa - BA. (75) 3634 3977 casadacidadaniaamargosa@gmail.com

Resolução Nº. 02, de 20 de Janeiro de 2017 - CMAS

“Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2016.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Amargosa/BA, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária no dia 20 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, o Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amargosa/BA, referente ao ano de 2016.

ART. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Amargosa/BA, 20 de Janeiro de 2017.

Mariza Jesus Silva Arruda

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Amargosa/BA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PELA LEI MUNICIPAL Nº. 43/96 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 133/01

Casa da Cidadania – Amargosa - BA. (75) 3634 3977 casadacidadaniaamargosa@gmail.com

Resolução Nº.03, 20 de Janeiro de 2017 - CMAS

***“Dispõe sobre apreciação e aprovação do:
Termo de Aceite do Programa Primeira
Infância - Criança Feliz.”***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Amargosa/BA, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária no dia 20 de Janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas o Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz, que corresponde à participação da política de assistência social no programa intersetorial criado pelo Governo Federal com o Decreto nº 8.869 – Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Amargosa/BA, 20 de Janeiro de 2017.

Mariza Jesus Silva Arruda

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Amargosa/BA